



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2683 Quinta - feira, 01 de Março de 2012.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6.455, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Versa sobre a dação em pagamento de tributos municipais, de áreas localizadas no Parque Residencial Nova Era e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº. 3.030/1999 e suas alterações...

CONSIDERANDO que no ano de 2001, fora oferecido pelo Sr. Edson Gonsales Santana dois lotes de terreno para construção localizados no loteamento denominado Parque Residencial Nova Era sob a forma de dação em pagamento para quitação de débitos do sujeito passivo...

CONSIDERANDO que o contribuinte Edson Gonsales Santana não regularizou a propriedade dos imóveis ofertados ao Município e que os mesmos constam registrados no CRI local em nome de Jocelino Salviano de Oliveira e Hilda Duarte de Oliveira...

CONSIDERANDO que os débitos tributários que se pretendia quitar com a dação em pagamento já foram baixados no ano de 2001 e que a propriedade do Município consta somente nos assentos da Secretaria Municipal de Receita...

CONSIDERANDO que tanto Edson Gonsales Santana quanto Jocelino Salviano de Oliveira e Hilda Duarte de Oliveira reconhecem a propriedade do Município sobre os imóveis que descreve...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação do patrimônio público e da solução formal para dação em pagamento realizada anteriormente sem o devido trâmite administrativo...

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela inerente à Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a dação em pagamento, tendo em vista a equivalência entre o valor de sua avaliação para com os débitos do sujeito passivo, dos imóveis localizados no Parque Residencial Nova Era, caracterizados abaixo:

- I – Quadra 19 – Lote 19
- II – Quadra 19 – Lote 20

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º, registrados no CRI local em nome de Jocelino Salviano de Oliveira (CI/RG n.º 5.835.287-SP) e Hilda Duarte de Oliveira (CI/RG n.º 049.223-MT) e objeto de contrato de cessão de direito a Edson Gonzales

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Santana, serão transferidos ao Município de Rondonópolis para regularização de processo de dação em pagamento ocorrida em 2001, conforme processo administrativo n.º 25.666/2010.

Art. 3º A dação em pagamento de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos da Lei nº 3.030/1999 e demais alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de Janeiro de 2012: 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PATRICIA MARA DE MELO PIRES
Secretária Municipal de Receita

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patricia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

DECRETO N.º 6.495, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Administração, pelo período de 17/02/2012 a 05/03/2012, para em nome do Prefeito Municipal, ASSINAR JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO MANTENHA RELACIONAMENTO, documentos necessários, incluindo cheques, empenhos e transferências referentes aos pagamentos:

I - na quantia de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

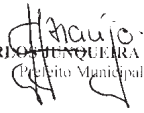
II - de contratos firmados entre a Municipalidade e as empresas Brasil Telecom S/A e Rede Cemat S/A, sendo estes por sua vez, excetuados do disposto no inciso anterior.

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Fundo Municipal de Saúde Rondonópolis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se em especial o Decreto nº 6.490, de 28 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO N.º 6.497, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

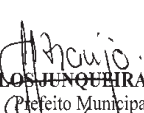
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Administração, para em nome do Prefeito Municipal, ASSINAR JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO MANTENHA RELACIONAMENTO, documentos necessários, incluindo cheques, empenhos e transferências alusivas a Folha de Pagamento (salário) do mês de Fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Fundo Municipal de Saúde Rondonópolis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1037 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO Nº 003/2012 A SRA. LUIZA MARIA DE SENA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva em atividade de acordo com a Portaria nº 2.320, de 09/08/1993, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUIZA MARIA DE SENA**, para o Cargo de Supervisora Escolar, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 15/07/1993;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 003/2012 de reconhecimento de tempo de contribuição/serviços e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO que o contrato iniciado em 01/03/1989 não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de: **14/03/1983 a 30/07/1988**, e de **01/03/1989 a 16/08/1990** foi reconhecido pelo INSS através do fornecimento da CTC de nº 10001070.1.00069/09-9, na função de Professora;

CONSIDERANDO que o período de: **17/08/1990 a 14/07/1993** houve contribuição previdenciária para o Impro/Funap de acordo com a Lei Municipal Complementar de nº 001, de 25/05/1992 em especial o que determina o seu artigo 3º e artigo 35, inciso I;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ nº 3.165/2003, DOU de 31/10/2003-MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's nos municípios a estabelecida em lei municipal que da direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de nº 22.226/2009, de 27/05/2009 instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Continuação da Portaria nº 1037/2012

RESOLVE:

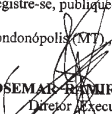
Artigo 1º - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: **17/08/1990 a 14/07/1993**, na função de Professora a Sra. **LUIZA MARIA DE SENA**, portadora do RG nº 1964102-8 SSP/MT, CPF/MF de nº 156.425.423-20, Título de Eleitor nº 006738641880 - zona 045 - seção 0028, PIS/PASEP nº 1.701.422.615-9, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº 19070-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria de nº 2.320, de 09/08/1993, com efeito a partir de 15/07/1993;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 20 com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; artigo 10, parágrafo único; artigo 12; artigo 13, parágrafo único; artigo 21, parágrafo único da Portaria nº 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 1º e 2º; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa nº 02, de 31/03/2009; Parecer CJ nº 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa nº 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 13, parágrafo 3º e artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

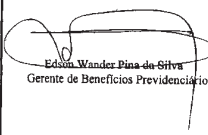
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

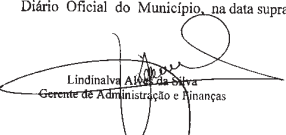
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2012.


JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra


Edson Wander Pina de Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários


Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA N° 1038 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO N° 004/2012 AO SR. OZIMAR SANTOS COSTA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo em atividade de acordo com a Portaria n° 2.451, de 22/04/1994, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. OZIMAR SANTOS COSTA, para o Cargo de Agente de Serviços Financeiros, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 15/04/1994;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS n° 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de n° 004/2012 de reconhecimento de tempo de contribuição/serviços e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO que o contrato de trabalho iniciado em 01/10/1990 e término em 14/01/1993 de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de n° 2.144, de 14/01/1993, e que não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de: 06/03/1989 a 30/12/1989 foi reconhecido pelo INSS através do fornecimento da CTC de n° 10001070.1.00224/11-6, na função de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO que o período de: 01/10/1990 a 14/01/1993 houve contribuição previdenciária para o Impro/Funap de acordo com a Lei Municipal Complementar de n° 001, de 25/05/1992 em especial o que determina o seu artigo 3° e artigo 35, inciso I;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ n° 3.165/2003, DOU de 31/10/2003-MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's nos municípios a estabelecida em lei municipal que dá direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de n° 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de n° 30.307/2011, de 20/06/2011 instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Continuação da Portaria n° 1038/2012

RESOLVE:

Artigo 1° - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: 01/10/1990 a 14/01/1993, na função de Agente de Serviços Financeiros ao Sr. OZIMAR SANTOS COSTA, portador do RG n° 4653692 SSP/BA, CPF/MF de n° 079.658.181-91, Título de Eleitor n° 0012418401848 - zona 010 - seção 0020, PIS/PASEP n° 1.061.237.497-9, efetivo no cargo de Agente de Serviços Financeiros, matrícula n° 18902-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria de n° 2.451, de 22/04/1994, com efeito a partir de 15/04/1994;

Artigo 2° - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 20 com redação da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003; artigo 10, parágrafo único; artigo 12; artigo 13, parágrafo único; artigo 21, parágrafo único da Portaria n° 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 1° e 2°; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa n° 02, de 31/03/2009; Parecer CJ n° 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa n° 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 13, parágrafo 3° e artigos 41 e 42 da Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA N° 121 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nova Composição do Conselho de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Nomeados para Cargo de Provedimento Efetivo do Serv Saúde e dá outras providências.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Servidora deste Instituto, Senhora ILDESI RITA DE SOUZA DE JESUS, matriculada n° 018, como integrante na qualidade de Membro do Conselho de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Nomeados para cargo de Provedimento efetivo do Instituto Serv Saúde, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - O Conselho de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Instituto SERV SAÚDE terá a seguinte composição:

MEMBRO: NEURACI DOS SANTOS FERREIRA - Representante da Administração - SERV SAÚDE;

SECRETÁRIO: RUBENS DE OLIVEIRA PAULO - Representante do SISPMUR;

MEMBRO: ILDESI RITA DE SOUZA DE JESUS - Representante dos Servidores - SERV SAÚDE.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/01/2012.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO NACIO FREITAS
ASSessor JURÍDICO - OAB/MT 13.155



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA N° 122 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2° da Portaria Interna n° 87 de 25/03/2010, que trata sobre o suprimento de fundos.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar o artigo 2° da Portaria Interna n° 87 de 25/03/2010, passando para R\$ 700,00 (setecentas) quotas mensais o SUPRIMENTO DE FUNDO, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), totalizando-se em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO NACIO FREITAS
ASSessor JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da numeração da Portaria Interna nº 01 de 23/01/2012, Publicado no DIORONDON, dia 27/01/2012, nº 2661 e dá outras providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Portaria Interna nº 01

LEIA-SE: Portaria Interna nº 116

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO MACÊ FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341- Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da numeração da Portaria Interna nº 03 de 01/02/2012, Publicado no DIORONDON, dia 03/02/2012, nº 2666 e dá outras providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Portaria Interna nº 03

LEIA-SE: Portaria Interna nº 118

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO MACÊ FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341- Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da numeração da Portaria Interna nº 02 de 01/02/2012, Publicado no DIORONDON, dia 03/02/2012, nº 2666 e dá outras providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Portaria Interna nº 02

LEIA-SE: Portaria Interna nº 117

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO MACÊ FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341- Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da numeração da Portaria Interna nº 04 de 31/01/2012, Publicado no DIORONDON, dia 07/02/2012, nº 2668 e dá outras providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Portaria Interna nº 04

LEIA-SE: Portaria Interna nº 119

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO MACÊ FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341- Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da numeração da Portaria Interna n° 05 de 31/01/2012. Publicado no DIORONDON, dia 07/02/2012, n° 2668 e dá outras providências.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.616 de 25/08/2005.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Portaria Interna n° 05

LEIA-SE: Portaria Interna n° 120

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - GAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaude.mt.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL N° 01/2012 HOMOLOGA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital n°. 01/2012, para contratação imediata:

Agente de Endemias Cód. 005 (Vigilância Ambiental)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
704	GILMARA BENEDITA RESENDE	CLASSIFICADO 8
886	LIDIANE DE CARVALHO	CLASSIFICADO 9
712	FABIANA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO 10

Ginecologista/Obstetra Cód. 019 (Especialidades)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
476	ALESSANDRA ALVES PINHEIRO	CLASSIFICADO 3

Técnico de Enfermagem Cód. 042 (Hospital Municipal)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
299	LAURA PRISCILLA SCHNEIDER	CLASSIFICADO 6

Técnico de Enfermagem Cód. 043 (Pronto Atendimento Infantil)

INSC.	NOME	CLAS. FINAL
148	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	CLASSIFICADO 5

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rondonópolis, 01 de março de 2012.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001, 002, 003 E 004/2012 - SME

RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial Interna N° 003/2012 comunica, nos Editais 001, 002, 003 e 004/2012.

Onde se lê:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2012/SME será homologado no dia 01/03/2012.

Se lê:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2012/SME será homologado no dia 02/03/2012.

Rondonópolis - MT, 01 de Março de 2012.

Valdecir de Oliveira
Presidente da Comissão PSS/2012

PSS - Processo Seletivo Simplificado n° 02/2012

Secretaria Municipal de Saúde

Devido à interposição de recurso sobre a Homologação da Classificação Final divulgada no Diário Oficial n° 2680 datado em 27/02/2012, que foi julgada procedente, retificamos da seguinte forma a classificação final referente o cargo 001 - Médico do SAMU - e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2012:

Onde lla-se:

Médico Cód. 001 (SAMU)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	AValiação DE TÍTULOS	CLASS.
007.	ROGERIO PAULO BITENCOURT IANHES	60	APROVADO 1
004.	KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA	60	APROVADO 2
010.	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	45	APROVADO 3
008.	ALINE GONZALEZ SCANDELA	40	APROVADO 4
005.	FLAVIA NERES CAMPEAO	35	APROVADO 5
011.	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	25	APROVADO 6

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 a 22 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23 DE FEVEREIRO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 DE FEVEREIRO DE 2012
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 DE FEVEREIRO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	28 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO e DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	29 DE FEVEREIRO DE 2012

Leia-se:

Médico Cód. 001 (SAMU)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	AValiação DE TÍTULOS	CLASS.
004.	KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA	60	APROVADO 1
008.	ALINE GONZALEZ SCANDELA	60	APROVADO 2
010.	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	55	APROVADO 3
005.	FLAVIA NERES CAMPEÃO	55	APROVADO 4
007.	ROGERIO PAULO BITENCOURT IANHES	50	APROVADO 5
011.	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	40	APROVADO 6

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 a 22 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23 DE FEVEREIRO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 DE FEVEREIRO DE 2012
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 DE FEVEREIRO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	28 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 DE MARÇO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE MARÇO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO e DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	05 DE MARÇO DE 2012

Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2012.

Valdecir Feltrin

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DO EDITAL 07/2011.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento necessidade temporária de interesse público, convoca os aprovados abaixo nos termos do Edital nº 07/2011, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Digitador Cód. 011 (LABORATORIO CENTRAL) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
34	Ellen Raiane de Oliveira	02

Rondonópolis, 29 de Fevereiro de 2012

Valdecir Feltrin

Secretário Municipal de Saúde

PSS – Processo Seletivo Simplificado N°. 01/2012
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Convocação de Candidatos Classificados

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação convoca os candidatos classificados conforme a seguinte ordem:

Auxiliar de Topografia

Inscrição	Nome do Candidato	Colocação
105	Rubens Rosa da Silva	5
106	Daniel Borges Ognileni	6

Os referidos candidatos deverão comparecer até dia 05/03/2012, com a documentação conforme Anexo I do Edital 01/2012 do Processo Seletivo Simplificado

Rondonópolis, 01 de março de 2012.

RONALDO SENY TICAVA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e HabitaçãoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012, 002/2012, 03/2012 E 004/2012
- SME

COMUNICADO

A Comissão Especial Interna N° 003/2012 comunica:

- ✓ O recurso sobre o protocolo 01 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado no Resultado Final 2,5 pontos dos 05 anos devidamente comprovado no dia da prova;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 02 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 03 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 04 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 05 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado no Resultado Final 4,5 ponto devidamente comprovado no dia da prova;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 06 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado no Resultado Final 2 pontos dos 04 anos devidamente comprovado no dia da prova;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 07 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;
- ✓ O recurso sobre o protocolo 08 impetrado contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 09** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 10** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 11** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 12** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 13** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 14** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 15** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 16** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 17** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado 03 acertos indevidamente em Conhecimentos Específicos e o correto são 17 acertos;

✓ O recurso sobre o **protocolo 18** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 19** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

RUA RIO BRANCO 2016 - 1º ANDAR - R. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100 - RONDONÓPOLIS/MT

✓ O recurso sobre o **protocolo 20** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 21** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado no Resultado Final mais 1 ponto devidamente comprovado no dia da prova;

✓ O recurso sobre o **protocolo 22** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 23** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 24** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 25** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 26** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **improcedente**;

✓ O recurso sobre o **protocolo 27** impetrado contra o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e considerado **procedente**, foi computado no Resultado Final mais 1 ponto devidamente comprovado no dia da prova;

Rondonópolis - MT, 24 de Fevereiro de 2012.


Valdelice de Oliveira
Presidente da Comissão PSS/2012

Poder Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ananias Martins de Souza Filho comunicar que sagrou-se vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 01/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível para fins de abastecimento dos veículos deste Poder Legislativo com julgamento de menor preço por item, a empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.703.199/0001-63 com valor de R\$ 2,92 (dois reais noventa e dois centavos) por litro de combustível / gasolina.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 29 de Fevereiro de 2012.

De acordo:

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Adalberto Lopes de Sousa
Consultor Jurídico OAB 3.948 MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ananias Martins de Souza Filho comunicar que sagraram-se vencedoras na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 02/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de copa, cozinha, limpeza, pão, salgados e frutas para diversos setores da Câmara Municipal de Rondonópolis com julgamento menor preço por lote: LOTE 01: SPERANÇA & CIA LTDA CNPJ: 04.079.861/0001-68 com valor total de R\$ 64.503,71 (sessenta e quatro mil quinhentos e três reais e setenta e um centavos), LOTE 02 PROTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CNPJ: 07.853.861/0001-61 com valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e LOTE 03 PROTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CNPJ: 07.853.861/0001-61 com valor total de R\$ 24.899,96 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 29 de Fevereiro de 2012

De Acordo:

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Adalberto Lopes de Sousa
Consultor Jurídico OAB 3.948 MT

Outros

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 – Vila Operária – Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 – Email: “Kobra.de@terra.com.br” CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
<http://www.associacao-koblenz-brasil.com/>
Blog: www.associacaokoblenzbrasil-kobra.blogspot.com

NOTA PÚBLICA DO RESULTADO OFICIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012 DO PROAC/MT.

A Associação Koblenz Brasil – KoBra registrada no CNPJ sob o nº 10.014.318/0001-85 localizada a Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 – Vila Operária na cidade de Rondonópolis – MT vem por meio desta, tornar público o resultado oficial do edital de seleção de nº 01/2012 do PROAC/MT do termo de contrato nº028/2011 – Curso de Iniciação a Música clássica Doce Tom. A comissão de seleção composta por sua presidente Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, por seu secretário Bruno do Prado Alexandre e por seus membros Mauricio Barreira Pereira e Vera Lúcia Alves Marques reuniu-se e em observância as disposições contidas no edital, foram recebidos os currículos para apreciação das seguintes oficinas: Doane Kally Martins Leite, Eliziet Narciza Paula Prado e Jane de Paula Prado Bravo todas pleiteando a vaga para oficina de música. Após a análise curricular, por unanimidade ficou garantido a Eliziet Narciza Paula Prado a vaga de oficina de música com todas as observâncias ao Edital de Processo Seletivo de Oficineiros Simplificado para prestação de serviço por tempo determinado nº 01/2012 do PROAC/MT.

Rondonópolis -- Mato Grosso, 01 de Março de 2012.



Vera Lúcia Alves Marques
Vice Presidente da Associação Koblenz Brasil – KoBra
e Ponto de Cultura Harmonia e Evolução

Em Branco

Em Branco